CABROBÓ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.214, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento vigente ***crédito adicional especial*** *e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei nº 2.070 de 09 de Dezembro de 2021 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 265.993,30 (Duzentos e sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos)** distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+) **265.993,30**

02 07 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

990 15.542.1701.1220.0000
AQUIS.EQUIP.P/UNID.DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDO
265.993,30
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:
0 0706
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
100 000 GERAL TOTAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: **265.993,30**

Fontes de Recurso

07 06 265.993,30

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL